



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO DO SUL

Nº016/2022

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA** inquérito policial instaurado* em nome de **MARILEIA MAY**, nacionalidade **brasileiro(a)**, filho (a) de **JALMIRA BATISTA MAY e ARLINDO JOSE MAY**, nascido (a) no dia 01/01/1969, natural de **LONTRAS-SC**. Documento de Identificação **2.911.360-1 (Santa Catarina)** e CPF nº 806.792.939-49, com residência ao Beco Walter Hibuch, nº 154, na cidade de Rio do Sul/SC.

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal."Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Leonardo Marcondes Machado
Delegado de Polícia

Rio do Sul/SC, 25/01/2022.

*Atestado expedido com fundamento na Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 93870902021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARILEIA MAY**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ARLINDO JOSE MAY e VALMIRA BATISTA MAY, nascido(a) aos 01/01/1969, natural de LONTRAS/SC, documento de identificação 29113601 SSP/SC, CPF 806.792.939-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:07 de 13/12/2021



93870902021